



| | |
|------------------------------|---|
| PROCESSO Nº: | 61.296-0/2021 |
| INTERESSADOS(AS): | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA |
| | MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA |
| | ROGÉRIO SEBASTIÃO MAGALHÃES |
| | LUIS ALBERTO NESPOLO |
| | GENESIS BUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP |
| ADVOGADO(A): | ALAN FRANCO SCORPIONI – OAB/MT 12.935 |
| ASSUNTO: | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA – CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA |
| RELATOR NATO: | CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI |
| SESSÃO DE JULGAMENTO: | 27/02 A 03/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL |

ACÓRDÃO Nº 101/2023 – PV

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. CONFLITO DE COMPETÊNCIA ACERCA DA RELATORIA DO PROCESSO Nº. 61.296-0/2021 – REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. DEFINIÇÃO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **61.296-0/2021**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 10, XII e 27, XII da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator Nato e de acordo com o Parecer nº 6.021/2021 do Ministério Público de Contas, em **definir a competência** da Relatoria de titularidade do **Conselheiro Domingos Neto** para o processamento e julgamento desta Representação desta Natureza Externa, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Arguiu seu impedimento o Conselheiro **DOMINGOS NETO**, com fundamento nos artigos 38, §2º e 136 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Participaram do julgamento os Conselheiros **ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de março de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)